



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ/MF. nº 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 – E-mail: pmspf@signet.com.br

praça prefeito armando rios, 01 – centro – 35360-000 – são pedro dos ferros-mg



Lei nº 01 de 16 de janeiro de 2009.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS

Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município de São Pedro dos Ferros do exercício financeiro de 2009 como segue:

0202- 041220010-2040- Manutenção das atividades da Administração		
319092- Despesas de exercícios anteriores		R\$100.000,00
020405-133920005-2.020 Manutenção das atividades culturais		
319004- Contratação por tempo determinado		R\$ 1.000,00
319011- Vencimentos e vantagens fixas		R\$ 6.000,00
319013- Obrigações patronais		R\$ 1.300,00
339031- Premiações culturais, artísticas, científicas, Desportivas e outras		R\$ 5.000,00
339032- Material de Distribuição gratuita		R\$ 2.000,00
449052- Equipamentos e material permanente		R\$ 2.000,00
020405-133920005-2095 Contribuição a Associação do Circuito Montanhas e Fé		
335041- Contribuições		R\$ 2.000,00
020406-278120012-5.051 Manutenção das Atividades do Esporte Amador		
319004- Contratação por tempo determinado		R\$ 1.000,00
319011- Vencimentos e vantagens fixas		R\$ 6.000,00
319013- Obrigações patronais		R\$ 1.200,00
020401-123610003-2.015 Manutenção do Transporte Escolar		
319004- Contratação por tempo determinado	(ENSINO)	R\$ 10.000,00
319009- Salário família	(ENSINO)	R\$ 10.000,00
319011- Vencimentos e vantagens fixas	(ENSINO)	R\$ 60.000,00
319013- Obrigações patronais	(ENSINO)	R\$ 13.200,00
339030- Material de consumo	(ENSINO)	R\$ 60.000,00
339036- Outros serviços de terceiros pessoa física	(ENSINO)	R\$ 30.000,00
339039- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	(ENSINO)	R\$ 80.000,00
449052- Equipamentos e material permanente	(ENSINO)	R\$ 20.000,00
020403-123610003-2.099 Manutenção do Transporte Escolar Recurso Fundeb		
339030- Material de consumo	(FUNDEB)	R\$100.000,00
339036- Outros serviços de Terceiros Pessoa física	(FUNDEB)	R\$ 80.000,00
339039- Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica	(FUNDEB)	R\$ 20.000,00
020404-123670025-2.078- Manutenção das Atividades do Ensino Especial		
319004- Contratação por tempo determinado	(ENSINO)	R\$ 2.000,00
319011- Vencimentos e vantagens fixas	(ENSINO)	R\$ 10.000,00
319013- Obrigações patronais	(ENSINO)	R\$ 2.200,00
020404-12.366.0003-2.094 – Manutenção da Educação de Jovens e adultos		
319004- Contratação por tempo determinado	(ENSINO)	R\$ 2.000,00
319011- Vencimentos e vantagens fixas	(ENSINO)	R\$ 10.000,00
319013- Obrigações patronais	(ENSINO)	R\$ 2.200,00
339030- Material de consumo	(ENSINO)	R\$ 2.000,00
339036- Outros serviços de terceiros Pessoa física	(ENSINO)	R\$ 1.000,00
339039- Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	(ENSINO)	R\$ 1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS – MG
CONFERE COM O ORIGINAL



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros



CNPJ/MF. nº 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 – E-mail: pmspf@signet.com.br

praça prefeito armando rios, 01 – centro – 35360-000 – são pedro dos ferros-mg

020501-103010015-2.096- Manutenção das Atividades de Postos de Saúde		
319004- Contratação por tempo determinado	FMS	R\$ 8.000,00
319009- Salário família	FMS	R\$ 30.000,00
319011- Vencimentos e vantagens fixas	FMS	R\$250.000,00
319013- Obrigações patronais	FMS	R\$ 55.000,00
339014- Diárias	FMS	R\$ 10.000,00
339030- Material de consumo	FMS	R\$130.000,00
339032- Material de distribuição gratuita	FMS	R\$ 50.000,00
339036- Outros serviços de terceiros Pessoa física	FMS	R\$130.000,00
339039- Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica	FMS	R\$ 30.000,00
339047- Obrigações tributárias e contributivas	FMS	R\$ 12.000,00
339048- Outros auxílios financeiros a pessoa física	FMS	R\$ 12.000,00
449052- Equipamentos e material permanente	FMS	R\$ 12.000,00
020501-103010015-2.061- Manutenção do Programa Saúde Bucal		
319004- Contratação por tempo determinado	FMS	R\$ 1.000,00
319011- Vencimentos e vantagens fixas	FMS	R\$ 36.000,00
319013- Obrigações patronais	FMS	R\$ 8.000,00
339030- Material de consumo	FMS	R\$ 20.000,00
339036- Outros serviços de terceiros Pessoa física	FMS	R\$ 5.000,00
339039- Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica	FMS	R\$ 10.000,00
449052- Equipamentos e material permanente	FMS	R\$ 5.000,00
020501-103010015-2.098- Auxilio para Tratamento Fora do domicilio		
339048- Outros auxílios financeiros a pessoa física	FMS	R\$ 12.000,00
020501-103010015-2.060- Manutenção do Programa do piso de Atenção básica		
339030 – Material de consumo	PABFIX	R\$117.093,00
339036 – Outros serviços de Terceiros- P. física	PABFIX	R\$ 10.000,00
339039 – Outros serviços de Terceiros- P. jurídica	PABFIX	R\$ 10.000,00
449052- Equipamentos e material permanente	PABFIX	R\$ 5.000,00
020501-103010015-2.056 – Manutenção do Programa Saúde da Família		
319034 – Outras Desp. de Pessoal de Cont. Terceirização	PSF	R\$160.000,00
0207-206010022-2.065 – Manutenção do serviço de Mec. Agrícola		
449052- Equipamentos e material permanente		R\$105.000,00
0207-206010022-2.097- Incentivo a agricultura		
339030- Material de Consumo		R\$ 2.000,00
339032- Material de distribuição gratuita		R\$ 5.000,00
339036- Outros serviços de terceiros- pessoa física		R\$ 2.000,00
339039- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica		R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 1.887.193,00
(UM MILHÃO OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL CENTO NOVENTA TRÊS REAIS)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 mediante anulação parcial das seguintes dotações:

0202-041220010-2.040- Manut. Ativ. Da Sec. Mun. Administração		
319004 – contratação por tempo determinado		R\$18.000,00
0202-041220010-2.043 Manutenção de As. Técnicas Especializadas		
339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física		R\$20.000,00
0203-041230011-2.050- Manutenção das atividades Séc. de Fazenda		
319004- Contratação por tempo determinado		R\$25.000,00
319011- Vencimentos e vantagens fixas		R\$35.000,00
319013- Obrigações patronais		R\$13.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS - MG
CONFERE COM O ORIGINAL



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ/MF. nº 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 – E-mail: pmspf@signet.com.br

praça prefeito armando rios, 01 – centro – 35360-000 – são pedro dos ferros-mg

020401-123610003-2.013	Manutenção das Ativ. do Ensino Fundamentas		
319004-	Contratação por tempo determinado		R\$15.000,00
319009-	Salário família		R\$10.000,00
319011-	Vencimentos e vantagens fixas		R\$60.000,00
319013-	Obrigações patronais		R\$13.000,00
339030-	Material de consumo		R\$60.000,00
319036-	Outros serviços de terceiros- pessoa física		R\$30.000,00
319039-	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica		R\$80.000,00
449052-	Equipamentos e material Permanente		R\$20.000,00
020403-123610003-2.080-	Manutenção do Ensino Fundamental-	FUNDEB 40%	
339030-	Material de consumo	fundeb	R\$100.000,00
339036-	Outros serviços de terceiros Pessoa física	fundeb	R\$ 80.000,00
339039-	Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica	fundeb	R\$ 10.000,00
449052-	Equipamentos e material permanente	fundeb	R\$ 10.000,00
0205-103010024-2.077	Manutenção das Atividades da Secretaria de saúde		
319004	–Contratação por tempo determinado		R\$ 9.000,00
319009	–Salário família		R\$ 30.000,00
319011-	Vencimentos e vantagens fixas		R\$240.000,00
319013-	Obrigações patronais		R\$ 55.000,00
339013-	Diárias		R\$ 10.000,00
339030-	Material de consumo		R\$190.000,00
339032-	Material de distribuição gratuita		R\$ 60.000,00
339036-	Outros serviços de terceiros- Pessoa física		R\$190.000,00
339039-	Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica		R\$ 30.000,00
339047-	Obrigações tributárias e contributivas		R\$ 14.000,00
339048-	Outros auxílios financeiros a Pessoas físicas		R\$ 1.000,00
449052	– Equipamentos e material permanente		R\$ 20.000,00
020501-103010015-2.056	– Manutenção do Prog. Saúde da Família PSF		
33.90.36	– Outros serviços de terceiros-Pessoa Física	PSF	R\$160.000,00
020501-103010015-2.080-	Manutenção do Prog. Do Piso de Atenção Básica- PAB		
319004	– Contratação por tempo determinado		R\$ 20.000,00
319011-	Vencimentos e vantagens fixas		R\$122.093,00
020501-103020016-1.029	Const/Amp/Ref/ unid. Saúde e anexos		
449052-	Obras e instalações		R\$ 40.000,00
020502-082440024-2.070-	Manutenção do Fundo Mun.. de A. Social		
319004-	Contratação por tempo determinado		R\$ 12.000,00
0206-154520008-2.027	– Manutenção Serv. De limpeza pública		
319004-	Contratação por tempo determinado		R\$ 15.000,00
0206-154570008-2029-	Manut. Ativ. Praças Parques e jardins		
319004-	Contratação por tempo determinado		R\$ 30.000,00
0206-154520008-2.030-	Manutenção ativ. De serviços urbanos		
319004-	Contratação por tempo determinado		R\$ 10.000,00
0206-175120008-2.032-	Manutenção serviços de saneamento		
339039	– Outros Serviços Terceiros- Pessoa. Jurídica		R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 1.887.193,00
(UM MILHÃO OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL CENTO NOVENTA TRÊS REAIS)

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS – MG
CONFERE COM O ORIGINAL



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros



CNPJ/MF. nº 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 – E-mail: pmspf@signet.com.br

praça prefeito armando rios, 01 – centro – 35360-000 – são pedro dos ferros-mg

I - realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão dos créditos autorizados por esta Lei.

II - suplementar os créditos especiais autorizados por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.

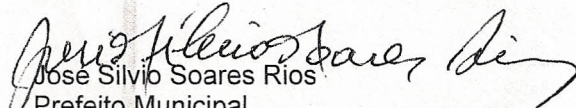
III - a conceder contribuição a Associação de Município da Microrregião do Vale do Piranga – AMAPI até o limite de R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais).

Parágrafo único. Os valores autorizados pela lei de subvenções, contribuições e auxílios financeiros e, ainda, os valores constantes desta lei, poderão ser aumentados até o respectivo limite das respectivas suplementações conforme valor estabelecido na Lei Orçamentária Anual para suplementação.

Art. 4º Fica dispensada a elaboração de estimativa de impacto financeiro e orçamentário em razão das anulações contidas no art. 2º desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

São Pedro dos Ferros, 04 de fevereiro de 2009.


José Silveira Soares Rios
Prefeito Municipal

